

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO N° 044, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

“Ratifica nomeação do Presidente e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, para fins de representação junto às instituições financeiras”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, EDVAR RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG nº 02552010-52 e do CPF nº 362.344.605-00, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas do Fundo Municipal de Saúde do município de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados a Srtª **ELMA OLIVEIRA CARVALHO** – CPF: 022.723.315-80, RG: 11146516-80 para o cargo de Presidente e o Sr. **ADOLFO SOARES DE OLIVEIRA**, RG 03032642-76 e CPF 393.417.555-49 para o cargo de Tesoureiro, ambos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

Art. 2º Ficará a Presidente e o Tesoureiro ora nomeados, responsáveis pela movimentação financeira das seguintes contas:

1. CONTA: 14.658-7	AGÊNCIA: 1048-0
2. CONTA: 16.770-3	AGÊNCIA: 1048-0
3. CONTA: 16.771-1	AGÊNCIA: 1048-0
4. CONTA: 16.798-3	AGÊNCIA: 1048-0
5. CONTA: 17.440-8	AGÊNCIA: 1048-0
6. CONTA: 21.812-X	AGÊNCIA: 1048-0
7. CONTA: 22.065-5	AGÊNCIA: 1048-0
8. CONTA: 22.067-1	AGÊNCIA: 1048-0
9. CONTA: 22.540-1	AGÊNCIA: 1048-0
10. CONTA: 13.026-5	AGÊNCIA: 1048-0
11. CONTA: 13587-9	AGÊNCIA: 1048-0
12. CONTA: 16.691-X	AGÊNCIA: 1048-0
13. CONTA: 16.772-X	AGÊNCIA: 1048-0
14. CONTA: 16.798-3	AGÊNCIA: 1048-0
15. CONTA: 16.799-1	AGÊNCIA: 1048-0
16. CONTA: 16.807-6	AGÊNCIA: 1048-0
17. CONTA: 17.004-6	AGÊNCIA: 1048-0
18. CONTA: 21.812-X	AGÊNCIA: 1048-0

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



19. CONTA: 21.834-0	AGÊNCIA: 1048-0
20. CONTA: 22.065-5	AGÊNCIA: 1048-0
21. CONTA: 22.066-3	AGÊNCIA: 1048-0
22. CONTA: 22.067-1	AGÊNCIA: 1048-0
23. CONTA: 22.540-1	AGÊNCIA: 1048-0
24. CONTA: 58.044-9	AGÊNCIA: 1048-0
25. CONTA: 7.089-0	AGÊNCIA: 1048-0
26. CONTA: 9.148-0	AGÊNCIA: 1048-0

Art. 3º. Ficam delegados ao Tesoureiro e Presidente, ora citados os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;
- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivados;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



-
- XXVI. Encerrar contas de deposito;
 - XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
 - XXVIII. Cartão transporte – Autorizar Deb/Transf Meio;
 - XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica o Presidente e Tesoureiro ora nomeados, responsáveis pela representação do Fundo Municipal de Saúde, junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando o decreto nº 04, de 02 de janeiro de 2014, publicado no diário oficial deste município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 18 de junho de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 045, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

“Ratifica nomeação do Presidente e Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social, para fins de representação junto às instituições financeiras”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA, EDVAR RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG nº 02552010-52 e do CPF nº 362.344.605-00, no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica deste município, considerando a premente necessidade de representação junto aos bancos para ordenação e despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Cordeiros e demais operações financeiras,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados a Srª. **ZILDA FERREIRA SILVEIRA**, CPF nº 008.223.905-31 e RG nº 0959388850 para o cargo de Presidente e o Sr. **HUMBERTO CAIRES SALOMÃO**, RG nº 05165232-36 e CPF nº 001.126.375-07 para o cargo de Tesoureiro, do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Cordeiros/Bahia.

Art. 2º Ficará a Presidente e o Tesoureiro ora nomeados, responsáveis pela movimentação financeira das seguintes contas:

1. CONTA: 19.999-0	AGÊNCIA: 1048-0
2. CONTA: 20.026-3	AGÊNCIA: 1048-0
3. CONTA: 20.045-x	AGÊNCIA: 1048-0
4. CONTA: 20.084-0	AGÊNCIA: 1048-0
5. CONTA: 20.346-7	AGÊNCIA: 1048-0
6. CONTA: 21.708-5	AGÊNCIA: 1048-0
7. CONTA: 21.709-3	AGÊNCIA: 1048-0
8. CONTA: 24.282-9	AGÊNCIA: 1048-0
9. CONTA: 25.813-x	AGÊNCIA: 1048-0

Art. 3º. Ficam delegados ao Tesoureiro e Presidente, ora citados os seguintes poderes:

- I. Emissão de cheques;
- II. Abertura de contas de depósito;
- III. Autorização de cobranças;
- IV. Utilização de crédito aberto na forma e condições;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
 e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



- V. Passar recibo, receber e dar quitação;
- VI. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. Requisitar talonários de cheques;
- VIII. Autorizar débito em conta, relativo a operação diversa;
- IX. Retirar cheques devolvidos;
- X. Endossar, sustar, cancelar, baixar e contraordenar cheques;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XIII. Efetuar saques de conta corrente e de conta poupança;
- XIV. Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;
- XV. Solicitar movimentação de contas no exterior;
- XVI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XVII. Consultar contas e aplicações de programas repasse RECU;
- XVIII. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XIX. Solicitar saldos e extratos exceto, de investimento;
- XX. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos e extratos de operações de crédito;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXIV. Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário;
- XXV. Fechar operações de derivados;
- XXVI. Encerrar contas de depósito;
- XXVII. Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. Cartão transporte – Autorizar Deb/Transf Meio;
- XXIX. Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 4º. Fica o Presidente e Tesoureiro ora nomeados, responsáveis pela representação do Fundo Municipal de Assistência Social, junto às instituições financeiras, com todos os poderes enumerados no artigo anterior, podendo ainda praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento das funções inerentes ao cargo.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando o decreto nº 022, de 02 de janeiro de 2013, publicado no diário oficial deste município.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 18 de junho de 2015.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL